



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Equipamentos – Resolução SS 86/2021 – Cód. 1.016, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais) destinados à aquisição de um gerador de energia.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Equipamentos – Resolução SS 86/2021 – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 935/2021, o valor de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais) destinados à aquisição de um gerador de energia.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais), conforme abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.1.016 – Equipamentos – Resolução SS 86/2021

636 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.100,00

637 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2022.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LEI Nº 972, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**“DENOMINA A CAPELA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE DIVINA MISERICÓRDIA, BEM COMO HOMENAGEIA A ILUSTRE MUNICÍPE MARIA DE LURDES BERTOLINO, IN MEMORIAN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP. aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **“DIVINA MISERICÓRDIA”**, a capela localizada no cemitério municipal, situado na Rua Francisco José Martins, s/nº, Centro, neste município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Em referido local deverá constar placa em homenagem à ilustre munícipe espírito-santense **MARIA DE LURDES BERTOLINO**, pioneira no movimento da Renovação Carismática Católica no município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETOS

**DECRETO N.º 2312, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 86.100,00 e dá outras providências”***

---

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2022;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.1.016 – Equipamentos – Resolução SS 86/2021

636 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.100,00

637 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.  
Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4815 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **HENRIQUE APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 54.238.236-2, e CPF nº 441.032.968-52 **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador do Departamento de transito.

**Artigo 3º** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento de Transito”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Setembro de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4816 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, CPF/MF nº 381558728-07, e RG- 41.794.074-9 SSP/SP; CTPS nº 67107, série 0298 -SP, residente na cidade de Aguas de Santa Barbara – SP, aprovada em 5º (QUINTO) lugar no Processo Seletivo Simplificado 06/2022, contratada para o **EMPREGO TEMPORARIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**.

**Artigo 2º** - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à faixa nível 3 ADM mencionada em Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Setembro de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### EDITAL Nº. 11/2022

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no processo seletivo simplificado nº 08/2022, abaixo relacionado, para o preenchimento de 1 (uma) vaga, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

#### **FARMACÊUTICO – 1 (vaga)**

Classificação	Nome	CPF
1º	PATRICIA DE SOUZA GOES	48.800.262-X

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 05 de Setembro de 2022 as 10:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego da candidata, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 08/2021, para firmar compromisso de aceitação do emprego TEMPORARIO de FARMACEUTICA, e contratação no regime CLT, obedecidos as disposições da Lei Municipal 286/2017 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 01 de Setembro de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LICITAÇÕES

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto e a pessoa jurídica ANA B. GENARO SHIMOTE 46040657804, inscrita no CNPJ sob n.º 44.908.512/0001-26, com sede a Rua SAO PAULO nº 301, Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo, no procedimento de Dispensa de Licitação- sob o nº 08/2022, contrato nº 10/2022, que tem como objeto a Contratação de um (a) profissional para realizar serviços na unidade de castração de segunda a sexta-feira, realizar agendamentos, atendimentos, auxiliar o médico veterinário, realizar a limpeza após os atendimentos, manter o estoque de medicamentos em dia, com vigência até fevereiro de 2023 nos termos da legislação vigente resolvem **RESCINDIR** o contrato celebrado entre as partes nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula Quarta, item 4.2. e da Lei nº 8666/1993, artigos 77 e 79, II, sem quaisquer prejuízos demonstrados até a presente data entre as partes.

Espírito Santo do Turvo, 29 de agosto de 2022.

---

**P.M. de Espírito Santo do Turvo**  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

---

**ANA B. GENARO SHIMOTE 46040657804**  
CNPJ nº 44.908.512/0001-26



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto e a pessoa física PATRICIA DE SOUZA GOES, portadora do RG nº 48800262-X SSP/SP e do CPF/MF nº418.144.218-74, estabelecida no Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, na Rua José Ortega Simão , nº 244 , Jardim, no procedimento de Dispensa de Licitação eletrônica - sob o nº 05/2022, contrato nº 21/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa FÍSICA/JURIDICA para prestar serviços de farmacêutico na UBS, por um período de 06 meses para cobrir licença –maternidade da funcionária concursada, com vigência até 10 de setembro de 2022 nos termos da legislação vigente resolvem **RESCINDIR** o contrato celebrado entre as partes nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula Quarta, item 4.2. e da Lei nº 8666/1993, artigos 77 e 79, II, sem quaisquer prejuízos demonstrados até a presente data entre as partes.

Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2022.

---

**P.M. de Espírito Santo do Turvo**  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

---

**PATRICIA DE SOUZA GOES**  
CNPJ nº418.144.218-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 417 | 01 de setembro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01/2022.**

**Contrato Administrativo nº35/2022**

Processo: 1994/20202–Dispensa nº27/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Objeto: Prorrogação de prazo contratual de empresa especializada nos serviços de engenharia nas atividades de assessoria técnica na área de engenharia.

Vigência: De 01/09/2022 à 01/10/2022.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500